



GUIA DO PARTICIPANTE









Nossas Boas-Vindas ao 2º Prêmio Nacional de Educação do FNDE!

Neste documento explicamos como se preparar, como se inscrever, como será a avaliação e premiação dos artigos inscritos no 2º Prêmio Nacional de Educação.

Caso tenha alguma dúvida após a leitura deste documento, entre em contato diretamente com a nossa equipe pelo e-mail <u>premios@enap.gov.br</u>.

Sua participação é muito importante para fortalecer a realização de estudos e pesquisas sobre políticas públicas educacionais no Brasil. Agradecemos seu interesse em contribuir para a melhoria da gestão educacional.

Brasília – DF, 11 de julho de 2023

Comissão Organizadora

Boa leitura!



ÍNDICE

Clique sobre os títulos abaixo para navegar até a seção desejada.

2º Premio Nacional de Educação	3
Sobre a Comissão Organizadora do Prêmio	3
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	3
Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	3
Sobre o Prêmio	4
Edição atual	4
Cronograma	5
Processo Prévio	6
Como me preparar?	6
Dúvidas Frequentes	7
1. Sobre a inscrição	8
1.1. Quem pode se inscrever?	8
1.2. Devo pagar para participar?	8
1.3. Existe algum modelo de artigo que devo seguir?	8
1.4. Há algum impedimento para participar desse prêmio?	8
1.5. Que informações são necessárias no momento da inscrição?	9
1.6. O projeto deve se enquadrar em alguma temática?	9
1.7. Como montar o resumo?	10
1.8. Como faço para me inscrever?	10
1.9. Meu artigo tem mais de uma pessoa autora. Quantos artigos poderemos inscrever?	10
1.10. O artigo tem que ser inédito?	11
2. Sobre a avaliação	11
2.1. Quem irá avaliar meu artigo?	11
2.2. Minha inscrição pode ser desclassificada?	11
2.3. Quais serão os critérios de avaliação?	11
3. Sobre a premiação	12
3.1. Quantos projetos serão premiados?	12
3.2. Quais são os prêmios?	12
3.3. Onde será divulgada a lista de vencedores?	12
3.4. Poderei pedir recurso?	13
3.5. Como será a entrega dos prêmios?	13
3.6. É possível receber algum tipo de reconhecimento, mesmo não estando na de vencedores?	lista 13
3.7. Posso transferir meu prêmio a outra pessoa?	13
3.8. O que acontece nos casos de coautoria?	14



2º Prêmio Nacional de Educação

Sobre a Comissão Organizadora do Prêmio

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma autarquia responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC).

Além de inovar no modelo de compras governamentais, prestar assistência técnica e financeira, bem como executar ações que contribuem para uma educação de qualidade para todos e todas, o FNDE se orgulha de ser o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.565 municípios e do Distrito Federal na construção da educação do Brasil.

Os diversos projetos e programas em execução – Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Transporte Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – fazem do FNDE uma instituição de referência na Educação Brasileira.

Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal.

Qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, cabe igualmente à Enap fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento em temáticas como administração pública, serviços e políticas públicas. Nesse escopo, têm sido desenvolvidas ações de inovação aberta, competições e premiações para a produção e intercâmbio de



conhecimento e para o fomento ao desenvolvimento de soluções para desafios públicos.

O objetivo é desenvolver e aplicar tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos brasileiros.

Sobre o Prêmio

Edição atual

Em comemoração aos 55 anos de atuação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o 2º Prêmio Nacional de Educação tem por objetivo estimular a realização de estudos e pesquisas sobre políticas públicas educacionais, de modo a subsidiar a atuação da autarquia no aperfeiçoamento de sua gestão.

O Prêmio **reconhecerá estudos e pesquisas**, desenvolvidos por pesquisadores, professores, servidores públicos, gestores educacionais e outros profissionais em qualquer área de formação, desde que possuam graduação completa.

Os candidatos deverão apresentar apenas um artigo que trate do tema **Aprimoramento da Gestão Educacional no Brasil**, em um dos subtemas abaixo relacionados:

- Equidade em Educação;
- Estratégias de Planejamento Educacional;
- Controle Social em Educação;
- Indicadores de Resultado em Educação;
- Avaliação de Impacto em Educação; ou
- Inovação Educacional.



Os artigos deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual, com análise de nível local, regional, nacional ou internacional (desde que comparado com a realidade brasileira).

A premiação para os vencedores será:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 2° colocado;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3° colocado;
- Troféu e certificado para o 4° e 5° colocados; e
- Publicação dos artigos classificados em formato eletrônico.

Cronograma

Todas as informações referentes ao cronograma do 2º Prêmio Nacional de Educação poderão ser encontradas na página oficial https://enap.gov.br/pt/pesquisa-e-conhecimento/concursos-e-premiacoes/2-premio-nacional-de-educacao. Além das datas de abertura e encerramento de inscrições, também estão disponíveis as datas previstas para a divulgação do resultado final e a cerimônia de premiação.



Processo Prévio

Como me preparar?

Leia atentamente os termos do Edital através do link: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7639
Tenha clareza sobre a correspondência do seu artigo com a temática selecionada
Defina um tempo de qualidade para preencher o formulário de inscrição
Peça para um colega ler o seu artigo e dar dicas de melhorias
Confira na parte de dúvidas frequentes os critérios de inscrição e avaliação sobre seu artigo



Dúvidas Frequentes

Ao longo do processo de inscrição, é comum que surjam diversos tipos de dúvidas. Os questionamentos podem ser relacionados tanto aos termos do Edital quanto à plataforma de inscrição. Por isso, nas seções a seguir é possível encontrar respostas para perguntas frequentes.

1. Sobre a inscrição

- 1.1. Quem pode se inscrever?
- 1.2. Devo pagar para participar?
- 1.3. Existe algum modelo de artigo que devo seguir?
- 1.4. Há algum impedimento para participar desse prêmio?
- 1.5. Que informações são necessárias no momento da inscrição?
- 1.6. O projeto deve se enquadrar em alguma temática?
- 1.7. Como montar o resumo?
- 1.8. Como faço para me inscrever?
- **1.9.** Meu artigo tem mais de uma pessoa autora. Quantos artigos poderemos inscrever?
- 1.10. O artigo tem que ser inédito?

2. Sobre a avaliação

- 2.1. Quem irá avaliar meu artigo?
- 2.2. Minha inscrição pode ser desclassificada?
- 2.3. Quais serão os critérios de avaliação?

3. Sobre a premiação

- **3.1.** Quantos projetos serão premiados?
- 3.2. Quais são os prêmios?
- 3.3. Onde será divulgada a lista de vencedores?
- **3.4.** Poderei pedir recurso?
- **3.5.** Como será a entrega dos prêmios?
- **3.6.** É possível receber algum tipo de reconhecimento, mesmo não estando na lista de vencedores?
- 3.7. Posso transferir meu prêmio a outra pessoa?
- 3.8. O que acontece nos casos de coautoria?



1. Sobre a inscrição

1.1. Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever candidatos com titulação mínima de graduação concluída em qualquer área de formação.

1.2. Devo pagar para participar?

A participação é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

1.3. Existe algum modelo de artigo que devo seguir?

Queremos que você tenha o máximo de ferramentas para inscrever seu artigo no 2º Prêmio Nacional de Educação. Por isso, disponibilizamos um arquivo modelo https://docs.google.com/document/d/1KN95f6iKLlmJyjIdkCzVxytKNndhI5sd/edit para você preparar o artigo antes de submetê-lo ao formulário oficial.

1.4. Há algum impedimento para participar desse prêmio?

Sim, estão impedidos de participar:

- Pessoas que tiveram seus trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores ao Prêmio ou em outros editais semelhantes.
- Membros do Comitê Técnico, da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do Prêmio lotados na Enap e no FNDE, bem como de seus familiares até terceiro grau.
- Servidores e colaboradores do FNDE.



1.5. Que informações são necessárias no momento da inscrição?

O participante deve, ao preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, fornecer:

- Dados pessoais próprios. Em caso de coautoria, também devem ser informados os dados pessoais de todos os participantes;
- Arquivo em formato pdf com Currículo Simplificado de uma página por autor. Em caso de coautoria, enviar um único arquivo em pdf com os currículos de todos os participantes;
- Arquivo no formato pdf com a cópia do diploma/certificado de graduação ou diploma/certificado da maior titulação acadêmica. Em caso de coautoria, enviar um único arquivo com os diplomas/certificados de todos os participantes;
- O artigo no modelo oficial do Prêmio, em formato aberto (.docx ou extensão semelhante). O artigo deverá conter no máximo 30 páginas, incluídos o resumo de 150 a 500 palavras, além de anexos/apêndices, referências bibliográficas, tabelas e gráficos, observando-se todas as recomendações deste Edital e, em especial, a exigência de não identificação do(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades ou no nome do arquivo, sob o risco de desclassificação.

1.6. O projeto deve se enquadrar em alguma temática?

Os candidatos deverão apresentar apenas um artigo que trate do tema Aprimoramento da Gestão Educacional no Brasil, em um dos subtemas abaixo relacionados:

- Equidade em Educação;
- Estratégias de Planejamento Educacional;
- Controle Social em Educação;
- Indicadores de Resultado em Educação;
- Avaliação de Impacto em Educação; ou
- Inovação Educacional.



1.7. Como montar o resumo?

O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais do artigo, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e síntese dos resultados, destacando a contribuição do trabalho, sua aplicabilidade e as principais conclusões.

1.8. Como faço para me inscrever?

- Leia com atenção as instruções apresentadas nos dados do edital e nos documentos disponibilizados.
- Acesse o formulário de inscrição aqui: https://forms.gle/pYuhqBj3FGLDsrGd7
- Preencha as informações solicitadas em cada uma das abas do formulário, anexando os documentos.
- Após verificar o preenchimento da inscrição em todas as abas, clique em "Enviar".
- Para certificar-se de que a inscrição foi enviada, verifique se você recebeu uma cópia das suas respostas por e-mail, verificando inclusive sua caixa de *spam*.
- Caso a inscrição não tenha sido registrada, entre em contato com premios@enap.gov.br e relate a situação. Após solicitar dados, será verificada a existência ou não da inscrição no banco de dados.

1.9. Meu artigo tem mais de uma pessoa autora. Quantos artigos poderemos inscrever?

É permitida a inscrição do artigo com o número máximo de quatro autores. Cada autor/coautor poderá submeter a inscrição de somente um artigo.



1.10. O artigo tem que ser inédito?

Pode ser inédito, atualizado ou publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação.

2. Sobre a avaliação

2.1. Quem irá avaliar meu artigo?

A análise e avaliação dos trabalhos será realizada, preliminarmente, por um Comitê Técnico (de pelos menos 2 membros), e posteriormente por uma Comissão Julgadora (de no mínimo 3 membros especialistas no tema).

2.2. Minha inscrição pode ser desclassificada?

A inscrição poderá ser desclassificada se:

- O artigo, o resumo e os respectivos arquivos eletrônicos que identificarem a autoria, direta ou indiretamente, ou citarem o nome do(s) autor(es), da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, haja vista que a identificação será feita por meio da ficha de inscrição.
- Ocorrer suspeita de conduta antiética, além do descumprimento ao presente Edital. Estas serão analisadas e julgadas pela Diretoria de Inovação da Enap, ouvido o FNDE, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.
- Se o artigo não cumprir as demais normas do edital.

2.3. Quais serão os critérios de avaliação?

Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora para a análise dos trabalhos são os seguintes:



- Originalidade de abordagem;
- Clareza dos objetivos;
- Adequação metodológica;
- Coerência nas análises e nos resultados;
- Consistência nas discussões;
- Coerência da bibliografia com o tema proposto;
- Estruturação do texto equilibrada: organização e precisão das partes do trabalho; e
- Aplicabilidade para os programas e projetos do FNDE.

3. Sobre a premiação

3.1. Quantos projetos serão premiados?

Serão premiados os cinco primeiros trabalhos mais bem classificados.

3.2. Quais são os prêmios?

A premiação para os vencedores será a seguinte:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 2º colocado;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado;
- Troféu e certificado para o 4º e 5º colocados; e
- Publicação dos artigos classificados em formato eletrônico.

3.3. Onde será divulgada a lista de vencedores?

O comunicado, contendo a análise do Comitê Técnico, será publicado no site do prêmio pela Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios (CGCON) da Diretoria de Inovação (GNova) da Enap.



3.4. Poderei pedir recurso?

Recursos poderão ser interpostos ao Comunicado da CGCON nos termos do disposto na Lei nº 9.784/99, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de suas publicações, que deverão ser dirigidos à Diretoria de Inovação da Enap, exclusivamente por meio do endereço de e-mail premios@enap.gov.br.

3.5. Como será a entrega dos prêmios?

A cerimônia de premiação poderá ser realizada presencialmente ou remotamente, a critério da Comissão Organizadora do prêmio. Sendo o evento presencial, será realizado preferencialmente em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.

O FNDE poderá providenciar o pagamento de diárias, além da emissão de passagens entre capitais estaduais em território nacional, para os autores dos trabalhos premiados e, no caso de autoria em grupo ou equipes, para o representante, desde que residentes fora de Brasília, DF.

Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, inclusive com menções honrosas, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação.

3.6. É possível receber algum tipo de reconhecimento, mesmo não estando na lista de vencedores?

A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado e publicação do trabalho.

3.7. Posso transferir meu prêmio a outra pessoa?

Não. A premiação é pessoal e intransferível.



3.8. O que acontece nos casos de coautoria?

Em caso de seleção de artigo com coautoria, o prêmio será concedido ao responsável pela inscrição, que definirá os critérios de divisão do prêmio com seus respectivos coautores.







